Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 1.009/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 14 de novembro de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 771/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 250/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 15.341/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Requerimento Nº 250/2023

Andradas, 30 de outubro de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie ao senhor chefe do Executivo Municipal requerendo mais uma vez informações sobre o requerimento nº 180/2022:

CONSIDERANDO que, até o presente momento, encontra-se sem resposta o Requerimento de nº 180/2022 aprovado em 25/10/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 1º, XV, do Decreto-Lei 201/67 o prefeito responde por crime de responsabilidade em caso de "XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei";

CONSIDERANDO que em 17/11/2022, o ilustre secretário municipal de governo, pediu dilação de prazo por 30 (trinta) dias para fornecer as informações solicitadas, que continuam sem resposta até a presente data;

VENHO reiterar que seja enviada resposta ao Requerimento de nº 180/2022, aprovado em 25/10/2022, sob pena de se adotar as medidas judiciais cabíveis para garantir o direito de fiscalização desta parlamentar, conforme garante o art. 29, XI, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti

Vereadora

PROTOCOLO 2688/2023 - 30/10/2023 14:10 - PROCESSO 1291/2023

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 15341/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal
MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Conforme se apura do requerimento nº 250/2023, subscrito pela vereadora Rosilda de Campos Conti – encaminhado ao Poder Executivo Municipal por meio do ofício nº 771/2023 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal –, a referida edil afirma que *"até o presente momento, encontra-se sem resposta o Requerimento nº 180/2022 aprovado em 25/10/2022"* e que *"de acordo com o Art. 1º, XV, do Decreto-Lei 201/67 o prefeito responde por crime de responsabilidade em caso de 'XV – Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei'"*, chegando, ao final, por ameaçar *"adotar as medidas judiciais cabíveis para garantir o direito de fiscalização desta parlamentar, conforme garante o art. 29, XI, da Constituição Federal"*.

É fato que a Administração, com todas as suas limitações, tem lutado arduamente para manter o regular funcionamento de suas repartições, sempre buscando atender, da melhor forma possível, o bem-estar de sua população, atuando sempre com profunda transparência e seriedade na aplicação dos recursos públicos, respondendo, inclusive, aos mais diversos questionamentos parlamentares de maneira mais elucidativa possível.

E, no caso em lume, de igual forma a Administração Municipal, forte em seus princípios, tratou de encaminhar a devida resposta à nobre edil, a qual se deu por meio do **ofício nº 576/2023/Gabinete da Prefeita**, enviado à Câmara Municipal por meio do **protocolo nº P8cdcafb3061003acc8c9b392cb0c6e72K2784**, datado de 27/06/2023 (cópia em anexo).

Desta feita, encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência, oportunidade em que opino pelo encaminhamento da resposta elaborada nos termos acima, ao Poder Legislativo Municipal.

Andradas, 9 de novembro de 2023.

VALDIR BASSO:90949498653

Assinado de forma digital por VALDIR BASSO:90949498653
Dados: 2023.11.09 20:04:01 -03'00'

VALDIR BASSO
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 576/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de junho de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **nº 785/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 180/2023** protocolado sob o número **12.220/2022**, reiterado pelo **Ofício n.º 352/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento 117/2023**, protocolado sob o número **8.126/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti***, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Fazenda, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Imprimir

Câmara Municipal de Andradas de Andradas - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P8cdcafb3061003acc8c9b392cb0c6e72K2784**

Tipo de Proposição: **Requerimento**

Autor: **Margot Navarro Graziani Pioli - Prefeita Municipal**

Enviada por: **Poder Executivo Municipal 2021-2024 (Executivo2124)**

Descrição: **Oficio 576/2023/Gabinete do Prefeito - em reposta ao Requerimento 180/2022 reiterado pelo Requerimento 117/2023, formulado pela Vereadora Rozilda de Campos Conti.**

Data de Envio: **27/06/2023 13:15:42**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Margot Navarro Graziani Pioli - Prefeita Municipal